



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 103/2021

Pretende o Exmo. Sr Vereador Adilson Henrique França, através do Projeto de Lei nº 103/2021, no âmbito do município de Caçapava, denomina-se “Edson Inácio de Souza - CHARUTO”, a quadra esportiva que especifica.

Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 2021

Yan Lopes de Almeida
Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador Cidadania
Vice-presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

